



DECRETO Nº 3.929/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 2.060 de 23 de novembro de 1979, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA

2.04.01 - Sentenças Judiciárias.....Cr\$. 90.000,00

04.03 - DIVISÃO PESSOAL

2.09.01 - Contribuição a Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$.1.000.000,00

08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1.10.08 - Urbanização, pavimentação e ampliação de obras viárias e logradouros públicos.....Cr\$.1.000.000,00

T O T A L . . . . . Cr\$.2.090.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

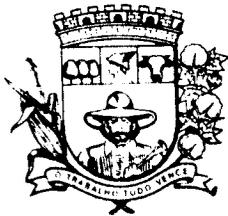
08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1.10.01 - Construção, reforma e ampliação de próprios públicos...Cr\$. 300.000,00

1.10.09 - Construção de Balneários...Cr\$. 300.000,00

1.10.06 - Construção, reforma e ampliação de galerias-rec/próprios.....Cr\$.1.490.000,00

T O T A L . . . . . Cr\$.2.090.000,00



continuação do Decreto nº 3.929/80

fls nº 02

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1980.

*Paulo Constantino*  
PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1980.

*Alcides de Oliveira Chaves*  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.